



Edital 003/2016–PS–LD–Abertura

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c [Portaria MEC nº 1.034](#), de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público que **no período de 05 de junho a 26 de junho de 2016**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal - Substituto, conforme área especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das **08h do dia 05 de junho às 20h do dia 26 de junho de 2016**.
 - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 14h00 às 16h30, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos sita na Avenida dos Pioneiros, 3.131, Jardim Morumbi, Londrina – PR.
 - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 27/06/2016**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 **No dia 30/06/2016**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **05 de junho a 21 de junho de 2016**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **24/06/2016, até às 17 (dezessete) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DA PROVA ESCRITA

- 3.1 A Prova Escrita constará de questões relativas aos tópicos que compõem o Programa, constante no Anexo II deste edital, podendo ser relacionadas em forma objetiva e/ou discursiva.
- 3.2 A Prova Escrita será realizada no dia **02/07/2016, às 9h30 (nove horas e trinta minutos)**, em local a ser divulgado no site <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, com duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos).
- 3.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 20 minutos de antecedência ao horário da prova, munidos de documento oficial de identidade, comprovante de pagamento da



inscrição, caneta esferográfica de tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora e constantes do programa, se for o caso.

3.4 Todos os candidatos que fizerem a Prova Escrita estarão convocados para participar da Prova de Desempenho de Ensino.

4. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

4.1 Data: **02/07/2016**

Horário: **13h**

Local: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - Câmpus Londrina - UTFPR.

Bloco A, 2º andar, sala A 207.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 Data: **03/07/2016**

Horário: **13h**

Local: UTFPR / Câmpus Londrina.

5.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.3. O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos, extraído do programa que compõe o Anexo II do presente Edital.

5.4.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

5.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa a prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos.

5.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

5.6.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

5.7 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova, com exceção de quadro-negro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.8 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, no local e horário estabelecido, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo modelo Lattes, com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação, e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema,
- b) desenvolvimento do tema,
- c) lista de exercícios (se couber),
- d) identificação dos pré-requisitos,
- e) modo de avaliar o aprendizado,
- f) objetivos,
- g) referências.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.



7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art.27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

7.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obter maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) obter maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) for mais idoso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, até às 17 horas do dia **07/07/2016**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

9.2.1 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Londrina da UTFPR.

9.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

9.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

9.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 23 de maio de 2016.

Adelaide Strapasson
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:
Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor



ANEXO I AO EDITAL 003/2016 – PS – LD – Abertura

Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto

Área/Subárea	VG	CH	T	Requisitos ⁽¹⁾
Matemática / Cálculo e Estatística	1	40	T/N	Graduação em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Estatística, todos com Pós-Graduação.

(1) QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

LEGENDA

VG: nº de vagas
CH: Carga horária
T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

REMUNERAÇÃO

Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73	R\$ 80,00
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70	
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41	



ANEXO II AO EDITAL 003/2016 – PS – LD – Abertura

ÁREA/SUBÁREA: Matemática/ Cálculo e Estatística

PROGRAMA

1. Limite e continuidade de funções de uma ou mais variáveis reais;
2. Derivação de funções de uma ou mais variáveis reais e aplicações;
3. Integração de uma ou mais variáveis reais e aplicações;
4. Estatística descritiva;
5. Inferência estatística: estimação pontual e por intervalo de confiança;
6. Distribuições de probabilidades: variáveis discretas e contínuas.

Observação: Permite-se o uso de calculadora científica não programável.

BIBLIOGRAFIA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

ANTON, H., BIVENS, I. e DAVIS, S. **Cálculo**. Vol. 1 e 2. Tradução: Claus I. Doering. 8 ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

GUIDORIZZI, H. L. **Um Curso de Cálculo**. 5. ed. Vol. I e II. São Paulo: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 2001-2002

HUGHES-HALLET, D. et al. **Cálculo a uma e a várias variáveis**. Vol.1 e 2. 5a. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

LEITHOLD, L. **O Cálculo com Geometria Analítica**. Vol. I e II, São Paulo: Harbra, 1994.

DEVORE, J. L. **Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências**. 6 ed. Cengage Learning, 2011.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. **Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros**. 2 ed. LTC. 2003.

MORETTIN, P. A.; BUSSAB, W. O. **Estatística Básica**. 7 ed. Saraiva. 2011.

SHELDON R. **Um Curso Moderno Com Aplicações**. 8 ed. ARTMED. 2010.